



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 357, de 17 de maio de 1989.

Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado pela presente lei, a abrir crédito Especial no valor de NCZ\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos), para a realização dos gastos com o XI FESTIVAL DO QUIABO.

Art. 2º. Para recurso a abertura do crédito autorizado no artigo anterior, poderá o Chefe do Executivo anular, total ou parcialmente, dotações de orçamento vigente ou utilizar o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 17 de maio de 1989.

Carlos Fani Machado
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 17 de maio de 1989.

Secretário Municipal de Administração
